



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

**LEI Nº 3.546, DE 11 DE OUTUBRO DE 2002.**

**“Oficializa o Torneio realizado no campo de futebol da Vila Pontilhão, na forma que menciona”.**

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica oficializado o Torneio de Futebol Amador realizado no (2º) segundo domingo de janeiro de cada ano, no campo de futebol da Vila Pontilhão, neste Município.

Artigo 2º - O campo de futebol de propriedade do município, ficará como sede dos jogos de futebol amador do torneio, de que trata o artigo anterior, não podendo ser cedido para outros eventos em prejuízo da sua realização.

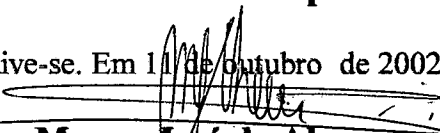
Artigo 3º - Caberá ao Departamento Municipal de Esportes e Lazer, proporcionar o necessário apoio técnico e organizacional para a realização de tal evento.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 11 de outubro de 2002.

  
**Prof. Celso de Almeida Lage**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se, publique-se e archive-se. Em 11 de outubro de 2002.

  
**Magno José de Abreu**  
**Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos**